

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1160 de 10/05/1996

L E I Nº 4838/96
de 26 de abril de 1996

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e dos demais entes da Administração Indireta que se submetam a esta lei, a partir de 1º de Abril de 1996, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. São acrescidos em 5% (cinco por cento) os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e dos demais entes da Administração Indireta que se submetam a esta lei, a partir de 1º de Abril de 1996, de conformidade com o estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 4725, de 30 de junho de 1995.

§ 1º. As tabelas de vencimentos e salários passam a ser aquelas constantes nos Anexos I a IX que integram esta lei.

§ 2º. O aumento concedido nos termos do "caput" deste artigo é extensivo aos Servidores Estatutários inativos do Município.

§ 3º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos menores aprendizes, cujo salário mínimo, para fins de remuneração, será o estabelecido em épocas oportunas, pelo Governo Federal.

Art. 2º. É acrescido em 5% (cinco por cento) a remuneração na forma de "Bolsa Auxílio" devida aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a partir de 1º de Abril de 1996.

Parágrafo Único. As tabelas de Bolsa Auxílio são aquelas discriminadas nos Anexos X e XI que integram esta lei.

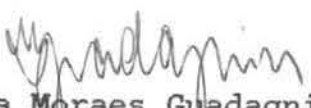
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



cont. da lei nº 4838/96 - fls. nº 02.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 1996.

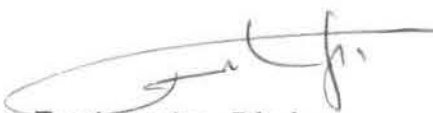
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO I

TABELA DE PADRÃO

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

PADRÃO VENCIMENTO

01-.....	253,77
02-.....	271,53
03-.....	290,55
04-.....	310,88
05-.....	332,65
06-.....	355,91
07-.....	380,85
08-.....	407,52
09-.....	436,02
10-.....	466,56
11-.....	499,21
12-.....	534,14
13-.....	571,54
14-.....	611,53
15-.....	654,36
16-.....	700,15
17-.....	743,46
18-.....	801,59
19-.....	1.138,43
20-.....	1.189,53
21-.....	1.993,73
22-.....	2.451,03





ANEXO II

TABELA DE PADRÃO

A CONTAR DE 01/04/96

CARGO	C/H	PAD.	VENCIMENTO
Administrador Hospitalar	40	20	1.189,53
Agente Administrativo I	40	4	310,88
Agente Administrativo II	40	5	332,65
Agente Administrativo III	40	7	380,85
Agente Cadastrador	40	12	534,14
Agente Fiscal	40	12	534,14
Agente Social	40	3	290,55
Agente Vistor Sanitário	40	12	534,14
Almoxarife	40	7	380,85
Analista de Cargos e Salários	40	16	700,15
Analista de Doc. Históricos	40	17	743,46
Analista de Planejamento	40	16	700,15
Analista de Solo	40	10	466,56
Analista Programador Junior	40	17	743,46
Armador	40	4	310,88
Armazenista	40	5	332,65
Arquiteto	40	20	1.189,53
Ascensorista	30	1	253,77
Assistente de Pessoal	40	12	534,14
Assistente Jurídico	40	10	466,56
Assistente Social	40	20	1.189,53
Auxiliar Analista Solo	40	8	407,52
Auxiliar de Biblioteca I	40	6	355,91
Auxiliar de Biblioteca II	40	8	407,52
Auxiliar de Biblioteca III	40	10	466,56
Auxiliar de Campo	40	2	271,53
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	3	290,55
Auxiliar de Enfermagem	40	10	466,56
Auxiliar de Manut. de Necrópoles	40	2	271,53
Auxiliar de Patologia Clínica	40	10	466,56
Auxiliar de Processamento	40	7	380,85
Auxiliar de Radiologia	24	9	436,02
Auxiliar de Serviços de Saúde	40	7	380,85
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	253,77
Auxiliar de Topógrafo	40	8	407,52
Auxiliar Gráfico	40	3	290,55
Auxiliar Odontológico	40	6	355,91
Auxiliar Serviços Assistenciais	40	7	380,85
Bacharel em Direito	40	14	611,53
Bibliotecário	40	20	1.189,53
Borracheiro	40	2	271,53

CARGO	C/H	PAD.	VENCIMENTO
Calceteiro	40	2	271,53
Carpinteiro	40	5	332,65
Chefe de Divisão (Carreira)	40	20	1.189,53
Citotécnico	40	20	1.189,53
Comprador	40	12	534,14
Conferente de Pesquisa	40	7	380,85
Coordenador de Pesquisa	40	11	499,21
Coordenador II	40	11	499,21
Coordenador III	40	14	611,53
Coordenador IV	40	18	801,59
Costureira	40	5	332,65
Cozinheira	40	4	310,88
Dedetizador	40	2	271,53
Dentista	40	21	1.993,73
Desenhista Gráfico	40	8	407,52
Desenhista Projetista	40	15	654,36
Digitador	30	5	332,65
Economista	40	20	1.189,53
Educador em Saúde Pública	40	20	1.189,53
Educador Geral	40	20	1.189,53
Eletricista	40	6	355,91
Eletricista de Autos	40	6	355,91
Encanador	40	6	355,91
Enfermeiro	40	20	1.189,53
Enfermeiro/a do Trabalho	40	20	1.189,53
Engenheiro	40	20	1.189,53
Engenheiro Sanitarista	40	20	1.189,53
Engenheiro Clínico	40	20	1.189,53
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40	20	1.189,53
Engenheiro Eletricista	40	20	1.189,53
Estatístico	40	20	1.189,53
Estoquista	40	3	290,55
Farmacêutico	40	20	1.189,53
Fiscal de Tributos Municipais	40	13	571,54
Fisioterapeuta	40	20	1.189,53
Fonoaudiólogo	40	20	1.189,53
Frentista	40	2	271,53
Funileiro	40	7	380,85
Garçonete	40	2	271,53
Guarda Municipal	40	4	310,88
Guarda Municipal Líder	40	8	407,52
Higienista Dental	40	9	436,02
Inspetor Mecânico	40	10	466,56
Instrutor de Aprendizagem	40	4	310,88
Instrutor de Panfarra	40	13	571,54
Instrutor Oficina Escola II	40	12	534,14

[Handwritten signatures]

CARGO	C/H	PAD.	VENCIMENTO
Instrutor Oficina Escola III	40	20	1.189,53
Jardineiro	40	2	271,53
Jornalista	25	17	743,46
Laboratorista Clínico	40	20	1.189,53
Laboratorista Fotográfico	40	7	380,85
Lavador e Lubrificador de Autos	40	2	271,53
Locutor	30	7	380,85
Marceneiro	40	6	355,91
Marteleteiro	40	3	290,55
Mecânico de Autos	40	7	380,85
Mecânico de Máquina Pesada	40	9	436,02
Mecânico Manut. Equip. Med./Odont.	40	8	407,52
Médico	40	21	1.993,73
Médico do Trabalho	40	21	1.993,73
Mestre de Obras	40	6	355,91
Motorista	40	6	355,91
Nutricionista	40	20	1.189,53
Oficial de Manutenção	40	3	290,55
Operador Britador	40	3	290,55
Operador de Máquina Leve	40	3	290,55
Operador de Máquina Pesada	40	8	407,52
Operador de Rádio	40	5	332,65
Operador de Som	30	6	355,91
Operador de Tráfego	40	12	534,14
Orçamentista	40	10	466,56
Orientador Pedagógico	40	20	1.189,53
Pedagogo	40	20	1.189,53
Pedreiro	40	5	332,65
Pesquisador	40	7	380,85
Pesquisador de Transp. Coletivo	40	12	534,14
Pintor de Autos	40	7	380,85
Pintor Geral	40	5	332,65
Pintor Letrista	40	6	355,91
Planejador de Ensino Profissionalizante	40	5	332,65
Porteiro Zelador	40	2	271,53
Procurador	40	22	2.451,03
Procurador I	40	20	1.189,53
Produtor de Artes Gráficas	40	11	499,21
Professor de Educ. Física	40	20	1.189,53
Programador de Computador	40	17	743,46
Psicólogo/a	40	20	1.189,53
Recadastrador	40	7	380,85
Repórter Fotográfico	40	16	700,15
Secretária de Escola	40	9	436,02
Secretaria Júnior	40	9	436,02
Secretária Sênior	40	12	534,14







PMSJC

CARGO	C/H	PAD.	VENCIMENTO
Secretário/a Executivo/a	40	20	1.189,53
Servente de Pedreiro	40	2	271,53
Sociólogo	40	20	1.189,53
Soldador	40	6	355,91
Sonoplasta	30	7	380,85
Técnico Artes Gráficas	40	10	466,56
Técnico de Contabilidade	40	12	534,14
Técnico de Eletroencefalograma	40	9	436,02
Técnico de Enfermagem	40	13	571,54
Técnico de Finanças	40	12	534,14
Técnico de Pessoal	40	12	534,14
Técnico de Segurança do Trabalho	40	13	571,54
Técnico em Agrimensura	40	15	654,36
Técnico em edificações	40	11	499,21
Técnico em Eletricidade	40	11	499,21
Técnico em Eletrônica	40	11	499,21
Técnico em Patologia Clínica	40	13	571,54
Técnico em Radiologia	24	11	499,21
Técnico Esportivo	40	11	499,21
Técnico Manutenção	40	8	407,52
Teledigitador	30	8	407,52
Telefonista	30	4	310,88
Terapeuta Ocupacional	40	20	1.189,53
Veterinário	40	21	1.993,73
Vigilante	40	4	310,88
Vigilante Líder	40	8	407,52
Vigilante Rondante	40	9	436,02

ANEXO III

TABELA DE PLANO DE CARREIRA - EFETIVO

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

PAD.	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(21-24)	I(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
1	253,77	25,38	53,30	84,01	117,79	154,95	195,82	240,78	290,24	344,64	404,48	470,31
2	271,53	27,15	57,02	89,88	126,02	165,78	209,51	257,61	310,52	368,73	432,76	503,19
3	290,55	29,06	61,02	96,18	134,85	177,39	224,18	275,65	332,27	394,55	463,06	538,42
4	310,88	31,09	65,29	102,91	144,29	189,81	239,88	294,96	355,54	422,18	495,49	576,13
5	332,65	33,27	69,86	110,11	154,39	203,09	256,66	315,59	380,41	451,72	530,16	616,44
6	355,91	35,59	74,74	117,81	165,18	217,29	274,61	337,66	407,02	483,31	567,23	659,54
7	380,85	38,09	79,98	126,06	176,75	232,51	293,85	361,32	435,54	517,18	606,98	705,76
8	407,52	40,75	85,58	134,89	189,13	248,80	314,43	386,63	466,05	553,41	649,50	755,20
9	436,02	43,60	91,56	144,32	202,35	266,19	336,41	413,65	498,62	592,08	694,89	807,98
10	466,56	46,66	97,98	154,43	216,53	284,84	359,98	442,63	533,55	633,56	743,57	864,58
11	499,21	49,92	104,83	165,23	231,67	304,76	385,16	473,60	570,88	677,89	795,60	925,08
12	534,14	53,41	112,17	176,80	247,89	326,09	412,11	506,74	610,83	725,33	851,28	989,82
13	571,54	57,15	120,02	189,18	265,25	348,93	440,98	542,23	653,61	776,13	910,90	1.059,14
14	611,53	61,15	128,42	202,42	283,82	373,36	471,85	580,19	699,36	830,45	974,65	1.133,27
15	654,36	65,44	137,42	216,60	303,70	399,51	504,90	620,83	748,35	888,62	1.042,92	1.212,65
16	700,15	70,02	147,04	231,76	324,95	427,46	540,22	664,26	800,70	950,79	1.115,88	1.297,48
17	743,46	74,35	156,13	246,09	345,05	453,90	573,64	705,35	850,23	1.009,60	1.184,91	1.377,75
18	801,59	80,16	168,34	265,33	372,02	489,38	618,48	760,49	916,70	1.088,53	1.277,54	1.485,45
19	1.138,43	113,84	239,07	376,82	528,35	695,03	878,38	1.080,06	1.301,91	1.545,94	1.814,38	2.109,66
20	1.189,53	118,95	249,80	393,73	552,06	726,22	917,80	1.128,53	1.360,34	1.615,33	1.895,82	2.204,36
21	1.993,73	199,37	418,68	659,92	925,29	1.217,19	1.538,28	1.891,48	2.280,00	2.707,37	3.177,48	3.694,60
22	2.451,03	245,10	514,71	811,28	1.137,51	1.496,36	1.891,10	2.325,31	2.802,94	3.328,34	3.906,28	4.542,01





ANEXO IV

TABELAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

CARGO	PAD	VENCIMENTO
Administrador Distrital	21	2.522,30
Administrador Regional	21	2.522,30
Assessor Administrativo	22	3.042,62
Assessor Administrativo I	19	1.725,44
Assessor Administrativo II	20	2.264,09
Assessor Chefe	22	3.042,62
Assessor de Áreas Verdes e Educ.Amb.nao Formal	20	2.264,09
Assessor de Avaliações	21	2.522,30
Assessor de Cerimonial	23	3.660,14
Assessor de Controle e Saneamento Ambiental	20	2.264,09
Assessor de Gabinete	23	3.660,14
Assessor de Meio Ambiente	22	3.042,62
Assessor de Planejamento	22	3.042,62
Assessor de Política da Criança e do Adolescente	19 A	1.725,44
Assessor de Política de Apoio ao Trab. Social	19 A	1.725,44
Assessor de Política de Atenção ao Adulto	19 A	1.725,44
Assessor de Programa de Incentivo às Entidades	19 A	1.725,44
Assessor de Programa de Org. Comunitária e Geração de	19 A	1.725,44
Assessor de Relações Públicas	23	3.660,14
Assessor Legislativo	21	2.522,30
Assessor para Assuntos de Educação	22	3.042,62
Assessor Técnico	22	3.042,62
Assessor Técnico (Secretaria de Transportes)	21	2.522,30
Assessor Técnico Legislativo	22	3.042,62
Assistente Administrativo II	15	514,70
Assistente Administrativo III	17	749,41
Assistente Técnico I	17	749,41
Assistente Técnico II	18	896,65
Auditor	20	2.264,09
Auditor Chefe	21	2.522,30
Auditor Geral	22	3.042,62
Chefe da Guarda Municipal	21	2.522,30
Chefe de Divisão	21	2.522,30
Consultor Especializado	21	2.522,30
Consultor Legislativo	23	3.660,14
Diretor Departamento	22	3.042,62
Orientador Social	19 E	1.150,35
Orientador Social	17	749,41
Procurador	22	3.042,62
Procurador do Patrimônio Imobiliário	22	3.042,62
Procurador Fiscal	22	3.042,62
Procurador Geral	22	3.042,62
Procurador Judicial	22	3.042,62
Procurador Trabalhista	22	3.042,62
Psicólogo	20	2.264,09

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

CARGO	PAD	VENCIMENTO
Secretaria do Prefeito	22	3.042,62
Secretário	23	3.660,14
Secretário Adjunto	22	3.042,62
Supervisor	20	2.264,09
Supervisor	19 A	1.725,44
Supervisor	19 B	1.533,70
Supervisor	19 C	1.363,31
Supervisor Técnico	19 A	1.725,44
Supervisor Técnico	20	2.264,09






ANEXO V

TABELA DE INATIVOS E ATIVOS EFETIVOS
ANTES DA LEI COMPLEMENTAR (056/92)

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

PADRÃO	VENCIMENTO

A	253,77
B	275,15
C	407,52
D	534,14
E	600,43
F	1.155,46
G	1.248,75
H	1.516,17
I	1.689,07
J	2.037,49
K	2.451,03



ANEXO VI

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

TABELA DE CARGOS/VENCIMENTOS DE INATIVOS E
ATIVOS EFETIVOS (EM EXTINÇÃO) ANTES DA VIGÊNCIA
DA LEI COMPLEMENTAR 056/92

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
ASS. DE REL. PÚBLICAS	J	2.037,49
AUX. DE TOPÓGRAFO	C	407,52
AUX. DE TRATAMENTO DE AGUA	C	407,52
AUX. EXECUTIVO	H	1.516,17
CHEFE DE DIVISÃO	I	1.689,07
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	J	2.037,49
ELETRICISTA	C	407,52
ENCARREGADO	F	1.155,46
ENCARREGADO DE EXPEDIENTE	F	1.155,46
ENCARREGADO DE OPERAÇÃO	F	1.155,46
ENCARREGADO DIVERSOS	F	1.155,46
FEITOR	C	407,52
FISCAL DE OBRAS	D	534,14
FOTOGRAFO	C	407,52
MANOBRISTA DE REGISTRO HIDRÁULICO	C	407,52
MOTORISTA	C	407,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO	E	600,43
OP. DE MAQ. RODOVIÁRIA	C	407,52
PORTEIRO ZELADOR	C	407,52
PROCURADOR	K	2.451,03
PROFESSOR ESCOLA PRIMARIA	G	1.248,75
SERVENTE	B	275,15



ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS INSTRUTORES
DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

NÍVEL	120 HORAS	220 HORAS
I	308,05	564,74
II	320,82	588,15
III	363,43	666,30

TABELA DE PLANO DE CARREIRA
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

NÍVEL 120	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
I	308,05	30,81	64,70	101,98	142,98	188,08	237,69	352,29	418,32	490,96	570,86
II	320,82	32,08	67,37	106,19	148,89	195,86	247,53	366,89	435,66	511,31	594,52
III	363,43	36,34	76,32	120,30	168,67	221,88	280,41	415,61	493,51	579,20	673,46

NÍVEL-220	A(3-6)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
I	564,74	56,47	118,59	186,92	262,09	344,77	435,72	645,82	766,88	900,04	1.046,52
II	588,15	58,82	123,52	194,69	272,97	359,08	453,80	672,62	798,70	937,39	1.089,94
III	666,30	66,63	139,92	220,54	309,22	406,77	514,08	761,96	904,79	1.061,90	1.234,72

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL HORA AULA

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

PROFESSOR I		PROFESSOR II	
PAD.	VENCIMENTO	PAD.	VENCIMENTO
1	3,38	1	3,91
2	3,73	2	4,31
3	4,11	3	4,71
4	4,49	4	5,20
5	4,95	5	5,72
6	5,46	6	6,29
7	6,00	7	6,91
8	6,60	8	7,62
9	7,26	9	8,37
10	7,99	10	9,22
11	8,79	11	10,13
12	9,67	12	11,15
13	10,63	13	12,26
14	11,70	14	13,48
15	12,86	15	14,84
16	14,14	16	16,33
17	15,56	17	17,96
18	17,13	18	19,76
19	18,82	19	21,72
20	20,71	20	23,89







ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DO MAGISTÉRIO
EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

ASSISTENTE DE DIRECAO/AGENTE COMUNITÁRIO/SUP. ALF. AD.

PADRÃO	VENCIMENTO
1	0,00
2	1.262,65
3	1.388,94
4	1.527,82
5	1.680,63
6	1.848,69
7	2.033,58
8	2.236,94
9	2.460,62
10	2.706,68
11	2.977,36
12	3.275,10

DIRETOR DE ESCOLA/ORIENTADOR/COORDENADOR

PADRÃO	VENCIMENTO
1	0,00
2	1.287,44
3	1.416,17
4	1.557,79
5	1.713,59
6	1.884,95
7	2.073,42
8	2.280,80
9	2.508,84
10	2.759,77
11	3.035,72
12	3.339,32

PLANEJADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR DIDÁTICO PEDAG. DA DAJAM/SUP. ESCOLAR

PADRÃO	VENCIMENTO
1	0,00
2	1.299,81
3	1.429,79
4	1.572,77
5	1.730,05
6	1.903,09
7	2.093,39
8	2.302,70
9	2.532,98
10	2.786,27
11	3.064,93
12	3.371,45



ANEXO I

BOLSA AUXÍLIO ÁREA DA SAÚDE PARA
ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE MEDICINA

EM VIGOR A PARTIR DE 01/04/96

SUPERIOR 20 HORAS SEMANAIS

o	
3 ano	132,73
o	
4 ano	151,69
o	
5 ano	170,65
o	
6 ano	189,61

SUPERIOR 24 HORAS SEMANAIS

o	
3 ano	151,69
o	
4 ano	170,65
o	
5 ano	189,61
o	
6 ano	208,57

SUPERIOR 30 HORAS SEMANAIS

o	
3 ano	208,57
o	
4 ano	227,53
o	
5 ano	246,49
o	
6 ano	265,45

A large, stylized handwritten signature is present, along with the initials 'mb' written below it.



ANEXO XI

BOLSA AUXILIO

EM VIGOR A PARTIR DE : 01/04/96

0		
2	Grau (quatro horas diárias)	71,10
0		
2	Grau (seis horas diárias)	94,81
	Superior 4 (quatro horas diárias)	142,21
	Superior 6 (seis horas diárias)	189,61

32